



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: ANA LUÍSA MACIEL VALENTE

PRIORIDADE: alto

1. OBJETO

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split de parede, novos, de primeiro uso, com eficiência energética comprovada, selo de conformidade do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia, manual em língua portuguesa, garantia mínima do fabricante, a serem destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Ernestina/RS.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, com capacidade de 24.000 BTUs, destinado à climatização de ambientes amplos, garantindo conforto térmico, eficiência energética e funcionamento adequado às necessidades de uso contínuo. O equipamento deverá operar em ciclo quente e frio, possibilitando controle da temperatura ao longo de todo o ano. O aparelho deverá possuir tecnologia Inverter, com utilização de gás refrigerante R32, ambientalmente mais sustentável, assegurando menor consumo de energia elétrica, maior eficiência operacional e baixo nível de ruído, com classificação energética mínima A. Deverá contar com sistema de filtragem e purificação do ar, capaz de reduzir a presença de poeira, bactérias e outros agentes, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar interno. Entre as funcionalidades mínimas exigidas, destacam-se a função Turbo, para rápido alcance da temperatura desejada, modo econômico/Função Dormir, para economia de energia e conforto térmico gradual, função desumidificação e função Siga-me, com sensor no controle remoto para ajuste da temperatura conforme a localização do usuário. O equipamento deverá dispor de controle remoto com visor digital e opções de programação.	UN	6.0	R\$ 3.612,12	R\$ 21.672,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Quanto às especificações técnicas, o aparelho deverá apresentar capacidade nominal de 24.000 BTU/h (aproximadamente 7,03 kW), operar em tensão de 220 V, possuir baixo consumo energético e apresentar dimensões e peso compatíveis com os padrões de mercado, incluindo unidade interna e externa, assegurando durabilidade, segurança e adequado desempenho.				
2	Aparelho de ar-condicionado quente e frio, com capacidade de 18.000 BTUs, destinado à climatização de ambientes internos, proporcionando conforto térmico, eficiência energética e adequado desempenho operacional. O equipamento deverá contar com tecnologia de Inteligência Artificial (IA), capaz de aprender os hábitos de uso e ajustar automaticamente a temperatura, a direção e a velocidade do fluxo de ar, otimizando o conforto e o consumo de energia. Deverá possuir conectividade Wi-Fi integrada, permitindo o controle remoto por aplicativo, sendo compatível com comandos de voz por meio do Google Assistente e Amazon Alexa. O aparelho deverá dispor da função de controle de energia 4 em 1, possibilitando a redução do consumo elétrico em diferentes níveis, bem como compressor Dual Inverter, assegurando economia de energia de até 70%, refrigeração mais rápida e funcionamento silencioso. A unidade externa deverá apresentar proteção anticorrosiva Goldfin, resistência à maresia, proteção contra picos de energia de até 450 V e gabinete em metal, garantindo maior durabilidade e segurança. Quanto às especificações técnicas, o equipamento deverá possuir capacidade nominal de 18.000 BTU/h, operar em tensão compatível com a rede elétrica, apresentar conectividade Wi-Fi (Thing), além de dimensões e peso compatíveis com os padrões de mercado para as unidades interna e externa, assegurando facilidade de instalação e adequado funcionamento.	UN	2.0	R\$ 3.020,61	R\$ 6.041,22
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.713,94					

2. JUSTIFICATIVA

O ambiente escolar demanda condições microclimáticas adequadas para assegurar conforto térmico, salubridade e continuidade das atividades pedagógicas.



Em períodos de temperaturas extremas, a ausência de climatização compromete o desempenho de alunos e docentes, aumenta o absenteísmo, eleva o risco de intercorrências de saúde e interfere negativamente no uso e conservação de materiais didáticos e equipamentos eletrônicos.

A contratação proposta mitiga tais riscos ao prover climatização eficiente, reduzindo variações térmicas e promovendo qualidade ambiental interna compatível com as recomendações técnicas de conforto.

A medida está alinhada às metas de melhoria das condições de ensino e ao aprimoramento da infraestrutura escolar, favorecendo ganhos de eficiência operacional (equipamentos modernos e mais econômicos), continuidade do serviço educacional (redução de interrupções por desconforto térmico) e qualidade percebida pela comunidade escolar.

A adoção de aparelhos com melhor classe de eficiência energética também contribui para o uso racional de recursos públicos, ao diminuir o consumo de energia elétrica no longo prazo, e para a sustentabilidade institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de sistemas de ar-condicionado do tipo split de parede, com capacidades nominais conforme a tabela de itens do procedimento.

O fluxo global compreende: aquisição dos equipamentos com especificação padronizada; logística de entrega; e formalização do recebimento.

A interação com a Administração ocorrerá em todas as fases críticas: agendamento de acesso, acompanhamento de testes e aceite, e integração com patrimônio para tombamento e cadastro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos técnicos obrigatórios: aparelhos tipo split de parede, novos, com capacidades nominais conforme os itens do edital.

Exige-se garantia mínima de 12 meses para o conjunto, contados do recebimento definitivo.

Documentação técnica a apresentar: catálogos/folhetos com especificações, certificados de conformidade/etiquetagem energética, termos de garantia.

Como requisitos desejáveis, admite-se como diferencial tecnologia inverter, serpentinas em cobre com proteção anticorrosiva, menor nível de ruído, função de autolimpeza e operação ciclo reverso (quente/frio).



5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021, adotando pesquisa de mercado multicritério.

Foram consultadas bases públicas e fontes independentes, tais como Painel de Preços do Governo Federal, registros de contratações recentes em compras públicas, cotações formais com fornecedores locais/regionais e nacionais, e preços praticados por distribuidores e varejistas especializados, considerando equipamentos de mesma tipologia e capacidade.

A unidade de medida considerada foi "unidade (cada)", com composição de preços contemplando, quando aplicável, frete até Ernestina/RS.

A memória de cálculo seguiu o procedimento de coleta mínima de três cotações válidas por item, exclusão de valores manifestamente discrepantes por critério estatístico simples, e apuração pela mediana dos preços remanescentes, acrescida dos custos acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução obedecerá às seguintes etapas: emissão da nota de empenho e ordem de fornecimento; conferência e recebimento provisório e recebimento definitivo pela Administração em até 10 dias corridos após o comissionamento, mediante apresentação e conferência da documentação.

Critérios de aceite incluem conformidade com as especificações do edital e catálogos do fabricante, funcionamento estável nas faixas de operação previstas, ausência de vazamentos e ruídos anômalos, e entrega de todos os manuais, termos de garantia e certificados aplicáveis.

Eventuais pendências deverão ser sanadas pela contratada em até 5 dias úteis, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pela Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados em portaria, com fiscal técnico para acompanhar a conformidade das instalações e fiscal administrativo para monitorar prazos, documentos e pagamentos.

O desempenho será acompanhado por indicadores, tais como: cumprimento dos prazos de entrega, conformidade técnica e tempos de atendimento em garantia (resposta em até 24 horas úteis e solução em até 72 horas úteis para falhas que impeçam o uso).



Não conformidades serão registradas em relatório de fiscalização, com determinação de correção, prazos e reapresentação para novo aceite.

O descumprimento de prazos, a reincidência de falhas e a inobservância de requisitos técnicos ensejarão aplicação de glosas, recomposição de execução, substituição de equipamentos e sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no contrato, incluindo advertência, multas e impedimento de licitar/contratar, conforme gradação e devido processo.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Após a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Compra, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Compra. A entrega deverá ocorrer no endereço da Prefeitura Municipal de Ernestina, em dias e horários úteis.

Os equipamentos devem ser fornecidos em embalagens originais íntegras, acompanhados de manuais, controles e acessórios.

O recebimento provisório será realizado na entrega, mediante conferência quantitativa e verificação visual de integridade.

O recebimento definitivo ocorrerá após a instalação e comissionamento, com apresentação dos seguintes documentos: nota fiscal eletrônica, termo de garantia do fabricante, certificados/etiquetas do Inmetro/PBE, manuais em português.

Garantias contratuais ou seguros-garantia poderão ser exigidos conforme definido no edital e no contrato, nos termos da Lei 14.133/2021.



O pagamento será efetuado após o atesto do recebimento definitivo pela fiscalização, em até 30 dias conforme disponibilidade orçamentária e financeira, mediante apresentação da nota fiscal idônea e regularidade fiscal, com retenções legais cabíveis.

Serão glosados valores relativos a itens em desconformidade, instalações inadequadas ou pendências não sanadas no prazo.

Em caso de vício dentro do prazo de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir o equipamento, sem ônus para a Administração, nos prazos estabelecidos contratualmente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dar-se-á por licitação, na modalidade a ser definida pela Administração (pregão ou concorrência), nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de bem de características usuais, com especificações objetivas e desempenho padronizado.

Recomenda-se o critério de julgamento de menor preço por item, desde que atendidos todos os requisitos técnicos deste Termo de Referência, assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração.

A habilitação observará, no mínimo, as seguintes exigências: habilitação jurídica (ato constitutivo e comprovação de representação), regularidade fiscal, social e trabalhista (fazendas federal, estadual e municipal, CND/CPEND, FGTS e CNDT), e qualificação técnica compatível com o objeto (atestados de capacidade que comprovem fornecimento e, quando a contratação contemplar instalação, execução de instalação de condicionadores de ar do tipo especificado; indicação de responsável técnico e, quando aplicável, registro/ART no conselho profissional competente).

Demais condições específicas, prazos e procedimentos constarão do edital, assegurada a isonomia e a competitividade entre potenciais fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será atendida por dotação orçamentária própria da unidade gestora, classificada na natureza de despesa pertinente a Equipamentos e Material Permanente, conforme Plano de Contas vigente, a ser indicada na nota de empenho.

A disponibilidade orçamentária e financeira será verificada previamente à contratação, com a devida reserva de dotação.

Caso constatada insuficiência, serão adotadas as providências necessárias para abertura de crédito adicional antes da assinatura do contrato, assegurando a plena adequação orçamentária e financeira do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A dotação será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2032/2033

Rubrica: 4490.52.00.00.00

Ernestina, 16 de janeiro de 2026.

Marlei Formighieri Petry

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo